



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de
Castro Dourado, 135,
Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00
as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LAPÃO • BAHIA

ACESSE: WWW.LAPAO.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
LAPÃO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 110 DE 26 DE JUNHO DE 2024
- DECRETO Nº 105, DE 25 DE JUNHO DE 2024

LICITAÇÕES

REVOGADA

- AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

OUTROS AVISOS

- AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO
CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 110 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	101.000,00
Total por Ação:	101.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	101.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratacao por Tempo Determinado	18.000,00
Total por Ação:	23.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00

Total Suplementado: 129.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	101.000,00
---	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 101.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 101.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.052 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 16603110 - Material de Consumo

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

18.000,00

Total por Ação: 18.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 23.000,00

Total Anulado: 129.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 26 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 26 de junho de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA

Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 105, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DESAPROPRIA IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 103 DE 14 DE JUNHO DE 2024, QUE CONSTA NA PROPRIEDADE DE JOSE RODRIGUES GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública, imóvel (terreno) localizado no Povoado de Elizeu I do Município de Lapão/Bahia, não explorado economicamente, objetivando a construção de edifícios públicos, qual seja, anexo da Escola Honorato;

CONSIDERANDO a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 3º, parágrafo único, 27, IV, XXIII, XXV e XXVII, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.

CONSIDERANDO – o laudo de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, instituída através do Decreto nº 112, de 22 de maio de 2023, a qual avaliou o imóvel.

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado pelo valor de R\$ 10.011,56 (dez mil e onze reais e cinquenta e seis centavos), imóvel (terreno) parte das terras da Fazenda Elizeu

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

localizado no Povoado de Elizeu I, Município de Lapão/Bahia, objetivando a construção de edifícios públicos, qual seja, construção de anexo da Escola Honorato, perfazendo uma área de 1.481,00 m² (mil quatrocentos e oitenta e um metros quadrados), limitando-se ao norte: Jose Rodrigues Gomes; sul: Jose Rodrigues Gomes; leste: Jose Rodrigues Gomes; oeste: Jose Rodrigues Gomes. Cujas coordenadas são: P1: Latitude: 11°28'38.76"S Longitude: 41°65'5.37"O; P2: Latitude: 11°28'37.97"S Longitude: 41°46'4.98"O; P3: Latitude: 11°28'37.08"S Longitude: 41°46'6.34"O e P4: Latitude: 11°28'37.98"S Longitude: 41°46'6.80"O; Lote10/0315, Cadastro CAR: BA-2919157-A411.8AE7.D522.4241.8D24.F277.6370.2E16.

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade do Sr.º JOSE RODRIGUES GOMES - INSCRITO no CPF sob o nº: 906.037.028-72 e R.G nº: 02.833.027-71, expedido pela SSP – BA.

§2º Os limites mencionados no *caput deste artigo* perfazem uma área de uma área de 1.481,00 m² (mil quatrocentos e oitenta e um metros quadrados).

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por ter saído, no DOM de 25/06/2024, pág.64, com incorreção no original.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Lapão torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024**. Tipo: **Menor Preço por Item**. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda deste município. A revogação se dá em virtude do atraso na conclusão do Pregão, causado pelo prazo concedido para a apresentação das amostras e tendo em vista que algumas empresas foram desclassificadas, tendo que convocar as remanescentes e conceder mais prazo para apresentação de amostras causando grande prejuízo para o município. Lapão-BA, 27/06/2024. **Ivanilson Carvalho Rocha** – Pregoeiro.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e equipe de apoio que julgou o Pregão Eletrônico nº 018/2024, em favor da Empresa: **MIQUÉIAS FILIPE CARDOSO SOUZA DOURADO CNPJ: 40.125.943/0001-65, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12. Totalizando um valor global de R\$ 646.075,00** (seiscentos e quarenta e seis mil e setenta e cinco reais), considerada vencedora por apresentar a melhor proposta para o Município. Márcio Antônio Messias da Silva - Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001- 40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. CONTRATO nº 044/2024. Objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária **MIQUÉIAS FILIPE CARDOSO SOUZA DOURADO, CNPJ nº 40.125.943/0001-65.** Valor: R\$ 646.075,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil e setenta e cinco reais). Assinatura: 27/06/2024. Vigência: 27/06/2025 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO C – CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE (74) 9 99022151 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
E mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O **MUNICÍPIO DE LAPÃO**, através do Agente de Contratação, torna público, o **RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA** da **DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**, julgada em 26/06/2024 às 14:00h. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA INSTALAÇÃO/ATUALIZAÇÃO, SUPORTE NO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SISAB E E-SUS APS E MONITORAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMAS PRÓPRIOS DOS INDICADORES DO PREVINE BRASIL. Conforme a seguir: Embasada pelo Parecer Técnico, a proposta apresentada pela empresa ANDRÉ DARÁ DE MATOS – CNPJ Nº 42.685.036/0001-04 foi declarada **CLASSIFICADA**. Autos para vista no Setor de Licitações, sito à Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 - Bloco C - Centro Administrativo - centro, LAPÃO/BA. Ivanilson Carvalho Rocha – Agente de Contratação.

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE HABILITAÇÃO
DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O Município de Lapão-BA, torna público a convocação para abertura de envelope de habilitação da Dispensa de Licitação nº. 004/2024, cujo objeto constitui na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA INSTALAÇÃO/ATUALIZAÇÃO, SUPORTE NO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SISAB E E-SUS APS E MONITORAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMAS PRÓPRIOS DOS INDICADORES DO PREVINE BRASIL, da empresa ANDRÉ DARÁ DE MATOS – CNPJ Nº 42.685.036/0001-04, que ocorrerá no dia 28/06/2024 às 08:00h na sala de licitações. Lapão-BA, Ivanilson Carvalho Rocha- Agente de Contratação

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809 ARTUR A. DA SILVA

Site: www.lapao.ba.gov.br

PREGOEIRO MUNICIPAL
DECRETO Nº 22 DE FEVEREIRO DE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4892-12FA-2CCA-9B9D-6BB2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4892-12FA-2CCA-9B9D-6BB2



Hash do Documento

87e6e55a6678d5a233f16c57242793e2846b7593ec2a84caaf2b87e2eb4a5c22

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/06/2024 17:33 UTC-03:00